

EDITAL Nº 042/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores nas seguintes modalidades:

- a) Fonoaudiólogo com especialização na área da audiolgia, saúde auditiva, linguagem infantil ou áreas afins;
- b) Aluno de Mestrado em Fonoaudiologia.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) Profa. Dra. Renata Veiga Andersen Cavalcanti, docente do Departamento de Fonoaudiologia/ UFRN;
- b) Prof. Dr. Hélio Roberto Hékis, pesquisador do LAIS/UFRN;
- c) MSc. Nicolas Vinicius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.

1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades

1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na avaliação audiológica infantil e de adultos, bem como de desenvolvimento infantil nos bebês de 0 a 24 meses.

2.2. O valor da bolsa para cada modalidade é de:

- a) Pesquisador nível de especialização (a) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto;
- b) Aluno de Mestrado em Fonoaudiologia (b) - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista especialista na área da audiolgia, saúde auditiva, linguagem ou áreas afins (modalidade "a") serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica:

5.1.c.1. Colaboração no desenvolvimento e organização de todas as etapas da pesquisa de campo envolvendo recrutamento dos sujeitos da pesquisa, no gerenciamento da agenda dos sujeitos da pesquisa e da equipe de pesquisadores envolvida e na organização de materiais e equipamentos da pesquisa de campo dando suporte aos demais pesquisadores.

5.1.c.2. Avaliação audiológica de bebês de zero a dois anos e avaliação audiológica de adultos (procedimentos psicoacústicos e eletrofisiológicos);

5.1.c.3. Avaliação do desenvolvimento infantil com Escala Bayely III e avaliação de linguagem infantil;

5.1.c.4. Redação científica com vista a publicação de manuscrito científico;

5.1.c.5. Apresentação dos resultados da pesquisa em evento científico Nacional e Internacional.

5.2 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas alunos de Mestrado em Fonoaudiologia (modalidade "b") serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica:

5.2.c.1. Avaliação audiológica de bebês de zero a dois anos e avaliação audiológica de adultos (procedimentos psicoacústicos e eletrofisiológicos);

5.2.c.2. Avaliação do desenvolvimento infantil com Escala Bayely III;

5.2.c.3. Tabulação e análise de dados;

5.2.c.4. Redação técnico-científica com vista a publicação de manuscrito científico;

5.2.c.5. Apresentação dos resultados da pesquisa em evento científico Nacional e Internacional.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.

6.9. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- b) Breves considerações acerca da temática: Sífilis congênita e adquirida: impactos no desenvolvimento infantil e na audição.

- 6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do ANEXO III deste Edital.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

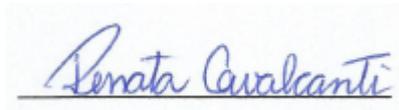
- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (2X F1) + F2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 30 de outubro de 2020.



Renata Veiga Andersen Cavalcanti
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	03/11/2020 a 07/11/2020
Envio da documentação comprobatória	03/11/2020 a 07/11/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	11/11/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	12/11/2020
Resultado Final da Fase 1	13/11/2020
Análise do Memorial da Fase 2	14/11/2020 a 17/11/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	18/11/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	19/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	20/11/2020

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

1.1. Pontuação na Fase 1 para a modalidade "a", Fonoaudiólogo especialista.

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Certificado de conclusão de curso de Especialização e/ou Residência na área da audiolgia, saúde auditiva, linguagem infantil ou área afins (neste caso com trabalho de conclusão final na área da audiolgia, linguagem infantil ou desenvolvimento infantil)	Obrigatório. Eliminatório
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Experiência comprovada em Projeto de Pesquisa na área da audiolgia ou linguagem infantil.*	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres Experiência mínima requerida: 1 semestre.

Experiência comprovada em avaliação audiológica infantil, desenvolvimento infantil e/ou linguagem infantil; *	Classificatório. 02 pontos por semestre , limitado a 8 semestres.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 8 publicações.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 8 publicações.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 6 registros.
Pontuação máxima	98 pontos

*** Os documentos elencados devem conter a assinatura de algum dos responsáveis pela pesquisa e o timbre da instituição. Além disso, deve ser evidenciado o período no qual o trabalho foi realizado.**

1.2 Pontuação na Fase 1 para a modalidade "b", Fonoaudiólogo aluno de Mestrado em Fonoaudiologia.

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de vínculo como aluno de Programa de Mestrado em Fonoaudiologia	Obrigatório. Eliminatório.

Declaração do orientador do Programa de Mestrado em Fonoaudiologia e do candidato informado que a temática de sua dissertação de mestrado está relacionada a área de audição vinculada a bebês expostos à sífilis congênita ou a audição de adultos com sífilis adquirida.	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Experiência comprovada em Projeto de Pesquisa. *	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres. Experiência mínima requerida: 1 semestre.
Experiência comprovada em avaliação audiológica infantil e/ou de adulto; *	Classificatório. 02 pontos por semestre , limitado a 8 semestres.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 8 publicações.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 8 publicações.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 6 registros.
Pontuação máxima	98 pontos

*** Os documentos elencados devem conter a assinatura de algum dos responsáveis pela pesquisa e o timbre da instituição. Além disso, deve ser evidenciado o período no qual o trabalho foi realizado.**

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto **PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS.**

SEÇÃO IV

- a) Breves considerações acerca da Sífilis congênita e adquirida: impactos no desenvolvimento infantil e na audição. (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

<p>I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:</p> <p>a) Superior:3 cm.</p> <p>b) Inferior: 2 cm.</p> <p>c) Esquerda: 3 cm.</p> <p>d) Direita:2 cm.</p> <p>II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas</p> <p>III- Fonte Arial 11.</p>
--

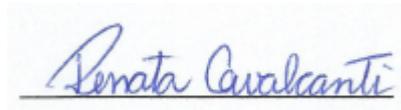
C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes	

a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	
IV- Clareza na exposição acerca da Sífilis Congênita e adquirida e seus impactos para o desenvolvimento infantil e para a audição subsidiada pelas Diretrizes Nacionais e Internacionais e evidências científicas.	
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 30 de outubro de 2020.



Renata Veiga Andersen Cavalcanti
Presidente da Banca Examinadora